



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 1.400/2006

MOCOCA, 28

CÂMARA MUNICIPAL		
DE AGOSTO DE 2006.		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
2064	29.08.06	<i>[Signature]</i>

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar a permuta de uma área pública municipal, localizada entre a Rua Estados Unidos e a Avenida Senador José Ermírio de Moraes, com 760,48 metros quadrados, com outra área, de propriedade do Supermercado Pierin Ltda., localizada no final da Rua Estados Unidos, com 603,00 metros quadrados.

Ocorre que, a área particular foi utilizada pela Prefeitura Municipal de Mococa para a construção de parte da praça Monsenhor Demóstenes Paraná Brasil Pontes, que compõe o complexo urbanístico denominado "Quadras da Cidadania". Esta área corresponde a 603,00 metros quadrados.

Posteriormente, quando seu real proprietário, o Supermercado Pierin Ltda., iniciou seu projeto de construção de prédio destinado a um hipermercado, constatou que parte deste seu imóvel havia sido utilizado pela Prefeitura de Mococa, justamente para a construção da praça mencionada.

DESPACHO
 Para o Expediente da Próxima
 Sessão CM em 30.08.2006
[Signature]
 ALOYSIO TALIBERTI FILHO
 PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 03
Proc. 652/2006

E o uso desta parte do imóvel particular prejudicava a execução de seu empreendimento da forma como planejado inicialmente. Evidente, Sr. Presidente, que a situação não poderia, como de fato não pode, permanecer como se encontra.

Dessa forma, a solução encontrada é a de realizar uma permuta, entre esta área particular já utilizada pelo Poder Público, com outra, de propriedade da Prefeitura de Mococa, contígua ao local onde se está construindo o hipermercado, o que possibilitará o acesso de veículos de abastecimento do empreendimento comercial (caminhões com mercadorias) ao imóvel particular. Além disso, a praça será mantida como se encontra atualmente, preservando-se a paisagem urbanística da área.

Apesar da pequena diferença de metragem entre as áreas mencionadas, a avaliação imobiliária realizada em ambas, apontou que a área de propriedade da Prefeitura Municipal é mais valiosa que a área particular.

Dessa feita, após a permuta, a diferença de valores, correspondente a R\$ 538,40, deverá ser recolhida aos cofres públicos pelo particular.

Inegável, dessa feita, a importância desta permuta para a sociedade, restando expresso o interesse social e público na questão (manutenção da espaço público componente de complexo urbanístico).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

Por estes motivos, o presente Projeto de Lei Complementar merece a mais pronta aprovação.

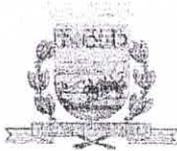
Por fim, em anexo, seguem o laudo de avaliação dos imóveis, elaborado pela Comissão Municipal de Avaliação.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

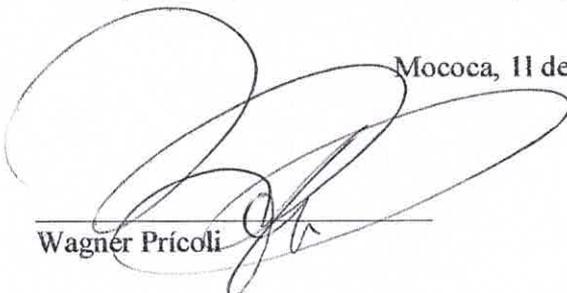
Fls. n.º 05
Proc. 652/2006

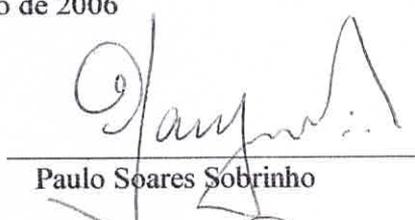
COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação, referente á avaliação de dois (2) terrenos para permuta, sendo que o primeiro, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa conforme matrícula nº 1.111 do Cartório de Registro de Imóveis, composto pelos lotes 11 e 12, da quadra 1-A, do loteamento denominado Jardim Lavínia. O segundo terreno de propriedade do Supermercado Pierim Ltda, constante da matrícula nº 540, do Cartório de Registro de Imóveis, denominado Área "A", desmembrada da Área "B", remanescente, desmembrada do imóvel denominado Chácara Recreio, tudo conforme planta 06/2006 e memorial Descrito anexos.

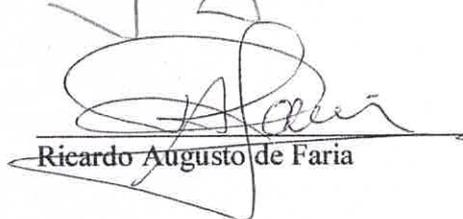
De acordo com a situação geográfica e localização, avaliamos o primeiro terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa com área total de 760,48 m² em R\$80,00 (oitenta reais) o metro quadrado totalizando R\$60.838,40 (sessenta mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) e o segundo terreno de propriedade do Supermercado Pierim Ltda com área total de 603,00 m² em R\$100,00 (cem reais) o metro quadrado, totalizando R\$60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais)

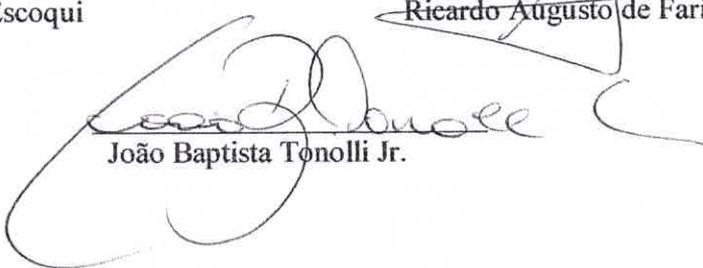
Mococa, 11 de julho de 2006


Wagner Pricoli


Paulo Soares Sobrinho


Onivaldo Roque Escoqui


Ricardo Augusto de Faria


João Baptista Tonolli Jr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021 de 25 de Agosto de 2006

Autoriza a permuta da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa com área de propriedade de Supermercado Pierin Ltda., e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../06, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a área imóvel de sua propriedade, denominada Área "A" com 760,48 m² (setecentos e sessenta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), avaliada em R\$ 60.838,40 (sessenta mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), consistente em um terreno composto por parte do Lote nº 11 e pelo Lote nº 12, da quadra 1-A, do loteamento denominado Jardim Lavínia, situado na Rua Estados Unidos e a Avenida senador José Ermírio de Moraes, medindo 5,32 m (cinco metros e trinta e dois centímetros) de frente para a primeira rua, 34,32 m (trinta e quatro metros e trinta e dois centímetros) de frente para a segunda rua, e da frente aos fundos, de um lado, mede 49,00 m (quarenta e nove metros), confrontando com o Supermercado Pierin Ltda. e com a antiga Estrada Casa Branca-Mococa, e do outro lado, 39,00 m (trinta e nove metros), confrontando com a parte desmembrada, denominadas de área "B" da mesma quadra, com a área imobiliária particular de propriedade de Supermercado Pierin Ltda., denominada Área "A", com 603,00 m² (seiscentos e três metros quadrados), avaliada em R\$ 60.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

(sessenta mil e trezentos reais), consistente em um terreno de forma irregular, medindo 29,38 (vinte e nove metros e trinta e oito centímetros) do lado que confronta com a área da Prefeitura Municipal de Mococa, sucessora do DER, Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo, do lado que confronta com a Área "B", mede 30,00 m (trinta metros) em linha reta e 4,00 m (quatro metros) em curva, 44,60 m (quarenta e quatro metros e sessenta centímetros) do lado que confronta com o fim da Rua Estados Unidos e com a área da Prefeitura Municipal de Mococa, conforme planta e memoriais descritivos em anexo, necessária para a construção de parte da Praça Monsenhor Demóstenes Paraná Brasil Pontes.

Art. 2º - A permuta mencionada no artigo 1º, se faz com as devidas e eventuais indenizações complementares em relação aos valores das áreas permutadas.

Art. 3º - Cada uma das partes permutantes arcará com as despesas decorrentes da legalização de cada área.

Art. 4º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar, os anexos mapas e memoriais descritivos.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE AGOSTO DE 2006.

[Handwritten signature]
APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por 9 favoráveis e 1 ausente
Sessão 18 de setembro de 2.006
[Handwritten signature]

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 25 de setembro de 2.006
[Handwritten signature]

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Fls. n.º 09 10
Proc. 6521/2006

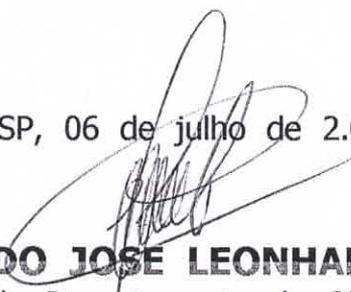
MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se ao desdobro de um terreno, composto pelos LOTES nº 11 e nº 12, da quadra "1-A", do loteamento denominado **JARDIM LAVINIA**, com as seguintes descrições e confrontações:

ÁREA "A": UM TERRENO, composto por parte do LOTE nº 11 e pelo LOTE nº 12, da quadra "1-A", do loteamento denominado JARDIM LAVINIA, desta cidade, situado entre a Rua Estados Unidos e a Avenida Senador Jose Ermírio de Moraes, com área de 760,48 metros quadrados, medindo 5,32 metros de frente para a primeira rua, 34,32 metros de frente para a segunda rua, e da frente aos fundos, de um lado, mede 49,00 metros, confrontando com o SUPERMERCADO PIERIN LTDA e com a Antiga Estrada Casa Branca - Mococa, e do outro lado, 39,00 metros, confrontando com a parte desmembrada, denominada de ÁREA "B" da mesma quadra.

ÁREA "B": UM TERRENO, formado por parte do LOTE nº 11, da quadra "1-A", do loteamento denominado JARDIM LAVINIA, desta cidade, situado entre a Rua Estados Unidos e a Avenida Senador Jose Ermírio de Moraes, com área de 260,52 metros quadrados, medindo 6,68 metros de frente para a primeira rua, 6,68 metros de frente para a segunda rua, e da frente aos fundos, de ambos os lados, mede 39,00 metros, confrontando com a parte desmembrada, denominada de ÁREA "A", e do outro lado, confrontando com o LOTE nº 10" da mesma quadra.

Mococa-SP, 06 de julho de 2.006


EDUARDO JOSÉ LEONHARDT
Diretor do Departamento de Obras
Crea 5061398460



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Fls. n.º 10 LD
Proc. 652/2006

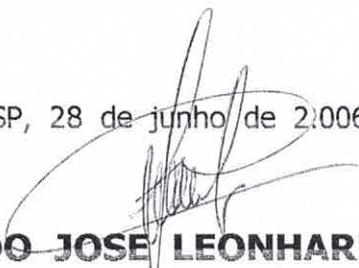
MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se a permuta de uma área de terras, constante da matrícula nº 540, do Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade do **SUPERMERCADO PIERIN LTDA**, com as seguintes descrições e confrontações:

ÁREA "A" (A PERMUTAR): UM TERRENO de forma irregular, medindo 29,38 metros do lado que confronta com área da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, sucessora do D.E.R. (Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo); do lado que confronta com a **ÁREA "B"**, mede 30,00 metros em linha reta e 4,00 metros em curva, 44,60 metros do lado que confronta com o fim da Rua Estados Unidos e com a área da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, encerrando uma área de 603,00 metros quadrados.

ÁREA "B": UM TERRENO, situado no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Mococa, com área de 11.197,00 metros quadrados, compreendido dentro do perímetro, divisas e demarcações: o terreno de formato irregular tem início na margem antiga da rodovia Casa Branca – Mococa, precisamente no canto da cerca que veda o corredor desta com os fundos da quadra 1-A do loteamento "Jardim Lavinia" e segue pela cerca reta, confrontando com a dita quadra, no rumo nordeste até a distância de 50,50 metros encontra a **ÁREA "A"**; daí deflete à direita e segue em curva, com desenvolvimento de 4,00 metros, confrontando com a **ÁREA "A"**; daí segue em linha reta, numa distância de 30,00 metros até encontrar faixa de terras de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, sucessora do D.E.R. (Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo - matrícula nº 12.533); daí deflete à direita e segue ainda confrontando com a faixa de terras de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, sucessora do D.E.R. (Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo - matrícula nº 12.533), de implantação circular à direita, no rumo sudoeste e em sentido de Casa Branca até a distância de 229,62 metros encontra o canto de divisa com terras de **MOCAFOR TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**; aí, deflete à direita deixa a cerca da faixa de terras de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, sucessora do D.E.R. (Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo - matrícula nº 12.533); e confrontando com terras de **MOCAFOR TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA** segue pela cerca antiga em dois lances retos no rumo norte, respectivamente de 66,10 metros, a um ponto onde deflete à direita, depois, 66,90 metros perfazendo 133,00 metros até encontrar o canto junto à margem do corredor da rodovia antiga Casa Branca – Mococa; aí, deflete à direita, deixa a confrontação com as terras da **MOCAFOR TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA** e segue pela cerca antiga margeando o referido corredor, no rumo nordeste e sentido de Mococa, até a distância de 74,40 metros quando encontra o ponto inicial, terreno esse que se encontra isolado entre a mencionada antiga estrada e a atual rodovia (asfaltada) Mococa – Casa Branca e que é desmembrado do imóvel denominado Chácara Recreio.

Mococa-SP, 28 de junho de 2006


EDUARDO JOSE LEONHARDT
Diretor do Departamento de Obras
Crea 5061398460



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 11 LD
Proc 6521/2006

PROCESSO N.º. 652/2006.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 021/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 04 de setembro de 2006.

Aloysio Taliberti Filho

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 12 LP
Proc. 652/2006

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º. 652/2006.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 021/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 11 / 09 / 2006.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 14 / 09 / 2006.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Italo Marceio Júnior

DATA DA NOMEAÇÃO: 11 / 09 / 2006.

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 13
Proc. 652/2006

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º. 652/2006.

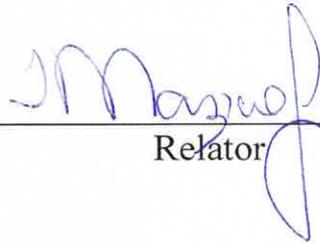
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 021/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 11 / 09 / 2006.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 20 / 09 / 2006.



Relator



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 14
Proc. 6521/2006

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.021/2006.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

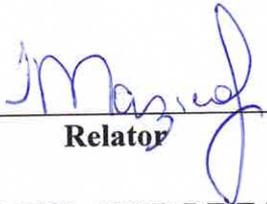
ASSUNTO :- Autoriza a permuta da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa com área de propriedade de Supermercado Pierim Ltda, e dá outras providências.

RELATOR :- ÍTALO MAZIERO JÚNIOR

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

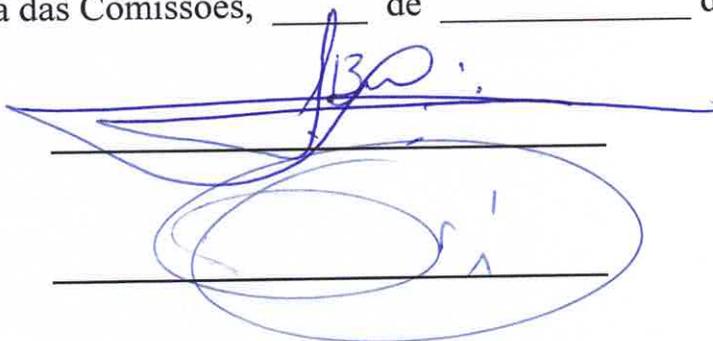
Sala das Comissões, 11 de setembro de 2006.



Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, _____ de _____ de _____.





Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 15 LL
Proc. 6521200

PROCESSO Nº. 652/2006.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 021/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Considerando que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer favorável à aprovação da matéria epigrafada, encaminho-a a comissão permanente de: Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de setembro de 2006.

AM

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 16
Proc. 652/2006

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E
PARCELAMENTO DO SOLO**

PROCESSO N.º. 652/2006.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 021/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 11 / 9 / 2006.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: / / .

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Benedito José de Souza.

DATA DA NOMEAÇÃO: 11 / 9 / 2006.

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 17 LD
Proc. 6521/2006

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E
PARCELAMENTO DO SOLO

PROCESSO N.º. 652/2006.

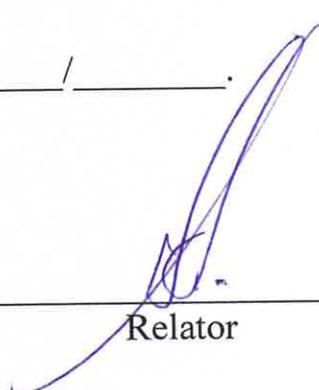
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 021/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 11 / 09 / 2006.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____ / _____ / _____.



Relator



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 18 LD
Proc. 6521200

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E
PARCELAMENTO DO SOLO.

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei Complementar n.º.017/2006.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO :- Autoriza a permuta da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa com área de propriedade de Supermercado Pierim Ltda, e dá outras providências.

RELATOR :- *Benedicto José de Souza*

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 18 de 09 de 06.

Benedicto José de Souza

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, ____ de ____ de ____.

[Signature]

[Signature]



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 19
Proc. 652/2006

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 28ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 2º. PERÍODO
DATA : 18 DE SETEMBRO DE 2006.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº.021/2006
TURNO : 1ª.
PROCESSO : 652/2006.

VEREADORES	VOTOS		
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01 ALOYSIO TALIBERTI FILHO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
02 BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
03 CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
04 ELIAS DE SISTO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
05 FRANCISCO ALAMINO FILHO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
06 ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
07 JOÃO BATISTA MARTINS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
08 JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
09 LUIZ BRAZ MARIANO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10 RONALDO CORRINI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TOTAL:.....			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 09
Votos Contrários : —
Ausentes : 01
Total : 20


1º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 20 10
Proc. 652/2006

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 29ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 2º. PERÍODO
DATA : 25 DE SETEMBRO DE 2006.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº.021/2006
TURNO : 2ª.
PROCESSO : 652/2006.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	<i>[Handwritten mark]</i>		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	<i>[Handwritten mark]</i>		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	<i>[Handwritten mark]</i>		
04	ELIAS DE SISTO	<i>[Handwritten mark]</i>		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	<i>[Handwritten mark]</i>		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	<i>[Handwritten mark]</i>		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	<i>[Handwritten mark]</i>		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	<i>[Handwritten mark]</i>		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	<i>[Handwritten mark]</i>		
10	RONALDO CORRAINI	<i>[Handwritten mark]</i>		
TOTAL:.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 20
Votos Contrários : —
Ausentes : —
Total : 20

1º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Ofício n.º.762/2006-CM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo N.º	8926
Entrada em:	27/09/06
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo	

Mococa, 26 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 25 de Setembro último, constando de:

- 1- Autógrafo n.º.089/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.021/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)
- 2- Autógrafo n.º.090/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.029/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 3- Autógrafo n.º.091/2006, referente ao Projeto de Lei n.º.079/2006. (de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro - aprovado em sessão ordinária)
- 4- Autógrafo n.º.092/2006, referente ao Projeto de Lei n.º.082/2006. (de autoria do Vereador Ronaldo Corraini - aprovado em sessão ordinária)
- 5- Autógrafo n.º.093/2006, referente ao Projeto de Lei n.º.094/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 6- Autógrafo n.º.094/2006, referente ao Projeto de Lei n.º.084/2006. (de autoria do Vereador Ronaldo Corraini - aprovado em sessão ordinária)
- 7- Autógrafo n.º.095/2006, referente ao Projeto de Lei n.º.093/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente,

ALOYSIO TALIBERTI FILHO

Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Fls. n.º 22 10
Proc. 6521/2006

AUTÓGRAFO N.º 089 DE 2006.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º.021/2006.

Autoriza a permuta da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa com área de propriedade de Supermercado Pierim Ltda, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a área imóvel de sua propriedade, denominada Área "A" com 760,48 m² (setecentos e sessenta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), avaliada em R\$ 60.838,40 (sessenta mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), consistente em um terreno composto por parte do Lote nº 11 e pelo Lote nº 12, da quadra 1-A, do loteamento denominado Jardim Lavínia, situado na Rua Estados Unidos e a Avenida senador José Ermírio de Moraes, medindo 5,32 m (cinco metros e trinta e dois centímetros) de frente para a primeira rua, 34,32 m (trinta e quatro metros e trinta e dois centímetros) de frente para a segunda rua, e da frente aos fundos, de um lado, mede 49,00 m (quarenta e nove metros), confrontando com o Supermercado Pierin Ltda. e com a antiga Estrada Casa Branca-Mococa, e do outro lado, 39,00 m (trinta e nove metros), confrontando com a parte desmembrada, denominadas de área "B" da mesma quadra, com a área imobiliária particular de propriedade de Supermercado Pierin Ltda., denominada Área "A", com 603,00 m² (seiscentos e três metros quadrados), avaliada em R\$ 60.300,00

AV7



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 23 H
Proc. 6521/2006

AUTÓGRAFO N.º 089 DE 2006.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º.021/2006.

(sessenta mil e trezentos reais), consistente em um terreno de forma irregular, medindo 29,38 (vinte e nove metros e trinta e oito centímetros) do lado que confronta com a área da Prefeitura Municipal de Mococa, sucessora do DER, Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo, do lado que confronta com a Área "B", mede 30,00 m (trinta metros) em linha reta e 4,00 m (quatro metros) em curva, 44,60 m (quarenta e quatro metros e sessenta centímetros) do lado que confronta com o fim da Rua Estados Unidos e com a área da Prefeitura Municipal de Mococa, conforme planta e memoriais descritivos em anexo, necessária para a construção de parte da Praça Monsenhor Demóstenes Paraná Brasil Pontes.

Art. 2º - A permuta mencionada no artigo 1º, se faz com as devidas e eventuais indenizações complementares em relação aos valores das áreas permutadas.

Art. 3º - Cada uma das partes permutantes arcará com as despesas decorrentes da legalização de cada área.

Art. 4º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar, os anexos mapas e memoriais descritivos.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 26 de setembro de 2006.

AVZ L.01

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Carlos Roberto Basaglia

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário

Elías de Sisto
ELIAS DE SISTO
1º. Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Fls. n.º 24 44
Proc. 6521 2006

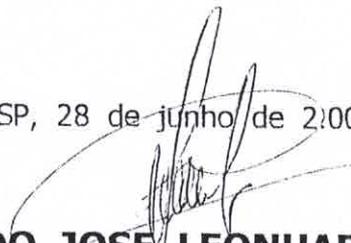
MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se a permuta de uma área de terras, constante da matrícula nº 540, do Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade do **SUPERMERCADO PIERIN LTDA**, com as seguintes descrições e confrontações:

ÁREA "A" (A PERMUTAR): UM TERRENO de forma irregular, medindo 29,38 metros do lado que confronta com área da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, sucessora do D.E.R. (Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo); do lado que confronta com a **ÁREA "B"**, mede 30,00 metros em linha reta e 4,00 metros em curva, 44,60 metros do lado que confronta com o fim da Rua Estados Unidos e com a área da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, encerrando uma área de 603,00 metros quadrados.

ÁREA "B": UM TERRENO, situado no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Mococa, com área de 11.197,00 metros quadrados, compreendido dentro do perímetro, divisas e demarcações: o terreno de formato irregular tem início na margem antiga da rodovia Casa Branca – Mococa, precisamente no canto da cerca que veda o corredor desta com os fundos da quadra 1-A do loteamento "Jardim Lavinia" e segue pela cerca reta, confrontando com a dita quadra, no rumo nordeste até a distância de 50,50 metros encontra a **ÁREA "A"**; daí deflete à direita e segue em curva, com desenvolvimento de 4,00 metros, confrontando com a **ÁREA "A"**; daí segue em linha reta, numa distância de 30,00 metros até encontrar faixa de terras de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, sucessora do D.E.R. (Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo - matrícula nº 12.533); daí deflete à direita e segue ainda confrontando com a faixa de terras de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, sucessora do D.E.R. (Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo - matrícula nº 12.533), de implantação circular à direita, no rumo sudoeste e em sentido de Casa Branca até a distância de 229,62 metros encontra o canto de divisa com terras de **MOCAFOR TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**; aí, deflete à direita deixa a cerca da faixa de terras de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, sucessora do D.E.R. (Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo - matrícula nº 12.533); e confrontando com terras de **MOCAFOR TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA** segue pela cerca antiga em dois lances retos no rumo norte, respectivamente de 66,10 metros, a um ponto onde deflete à direita, depois, 66,90 metros perfazendo 133,00 metros até encontrar o canto junto à margem do corredor da rodovia antiga Casa Branca – Mococa; aí, deflete á direita, deixa a confrontação com as terras da **MOCAFOR TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA** e segue pela cerca antiga margeando o referido corredor, no rumo nordeste e sentido de Mococa, até a distância de 74,40 metros quando encontra o ponto inicial, terreno esse que se encontra isolado entre a mencionada antiga estrada e a atual rodovia (asfaltada) Mococa – Casa Branca e que é desmembrado do imóvel denominado Chácara Recreio.

Mococa-SP, 28 de junho de 2006


EDUARDO JOSE LEONHARDT

Diretor do Departamento de Obras
Crea 5061398460



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Fls. n.º 25 11
Proc. 6521 2006

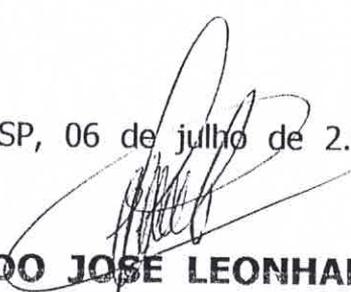
MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se ao desdobro de um terreno, composto pelos LOTES n.º 11 e n.º 12, da quadra "1-A", do loteamento denominado **JARDIM LAVINIA**, com as seguintes descrições e confrontações:

ÁREA "A": UM TERRENO, composto por parte do LOTE n.º 11 e pelo LOTE n.º 12, da quadra "1-A", do loteamento denominado JARDIM LAVINIA, desta cidade, situado entre a Rua Estados Unidos e a Avenida Senador Jose Ermírio de Moraes, com área de 760,48 metros quadrados, medindo 5,32 metros de frente para a primeira rua, 34,32 metros de frente para a segunda rua, e da frente aos fundos, de um lado, mede 49,00 metros, confrontando com o SUPERMERCADO PIERIN LTDA e com a Antiga Estrada Casa Branca - Mococa, e do outro lado, 39,00 metros, confrontando com a parte desmembrada, denominada de ÁREA "B" da mesma quadra.

ÁREA "B": UM TERRENO, formado por parte do LOTE n.º 11, da quadra "1-A", do loteamento denominado JARDIM LAVINIA, desta cidade, situado entre a Rua Estados Unidos e a Avenida Senador Jose Ermírio de Moraes, com área de 260,52 metros quadrados, medindo 6,68 metros de frente para a primeira rua, 6,68 metros de frente para a segunda rua, e da frente aos fundos, de ambos os lados, mede 39,00 metros, confrontando com a parte desmembrada, denominada de ÁREA "A", e do outro lado, confrontando com o LOTE n.º 10" da mesma quadra.

Mococa-SP, 06 de julho de 2.006


EDUARDO JOSÉ LEONHARDT
Diretor do Departamento de Obras
Crea 5061398460

